

ANEXO I

1.



2.



3.





4.



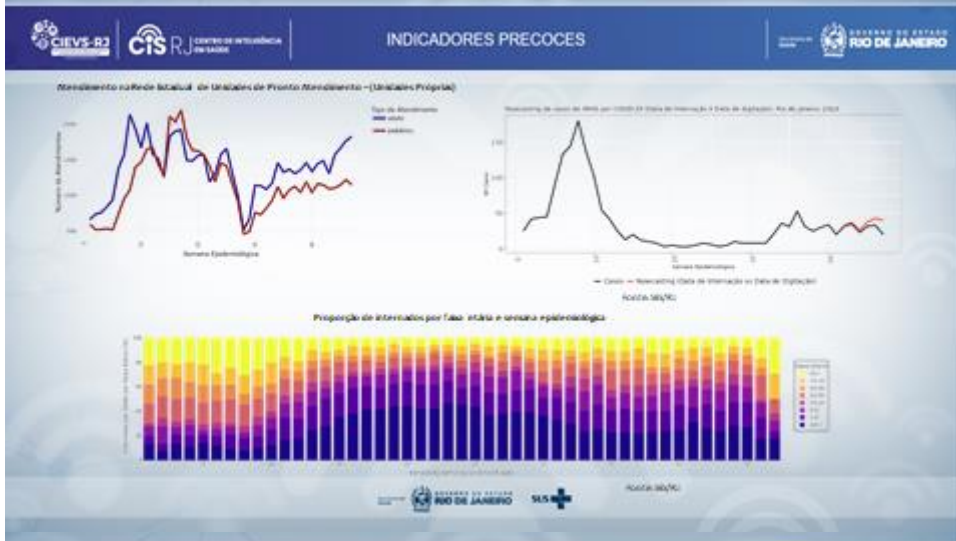
5.



6.



7.

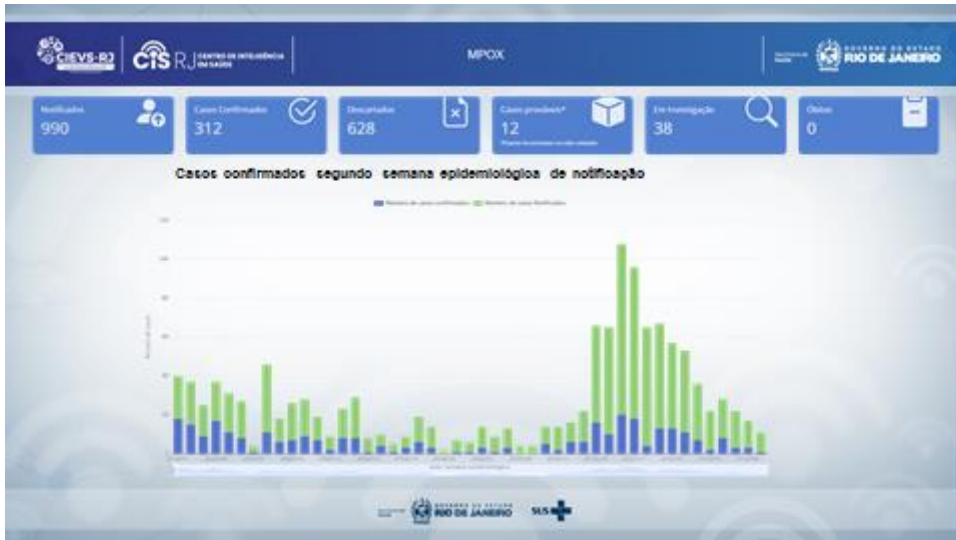


8.



9.

10.



11.

ATUALIZAÇÕES SOBRE IMUNIZAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 2024

03 e 05 de dezembro de 2024

AMPLIAÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA

- **Ofício Circular nº142/2024** (de 30/04/2024) – Ampliou a oferta de vacina contra a Influenza para toda a população não vacinada a partir de 6 meses de idade.
- **Ofício Circular nº169/2024** (de 29/05/2024) – Ampliou o período da estratégia (até 31 de janeiro de 2025).

Tabela 2. Cobertura Vacinal contra Influenza na Campanha de 2024 no estado do Rio de Janeiro

Região de Saúde	Castanheira (%)	Parquepiratini (%)	Monte (*) (%)	Colinas (%)	Perceira Indígenas (%)	TotalP (%)
Região de Saúde	16,20	3,19	38,9	16,70	93,23	40,18
Bom Jardim	9,01	5,58	35,56	45,24	-	35,38
Centro sul	24,14	16,07	41,99	55,10	-	46,12
Méier Pereira	18,94	11,17	16,82	52,63	-	47,01
Metropolitana I	11,73	8,56	43,48	54,32	-	44,72
Metropolitana II	15,77	11,68	10,52	59,02	74,70	43,50
Nordeste	24,58	20,64	38,70	49,16	-	40,41
Norte	16,71	6,82	38,86	53,12	-	36,27
Serrana	17,88	15,16	47,24	72,96	-	51,66
ERJ	13,68	9,87	42,26	61,97	123,32	44,86

* Castanheira, Parquepiratini, Colinas, Perceira Indígenas, cidade e áreas indígenas.
Fonte: Portal SUS RJ 2024. Atualização do portal em 02/12/2024 às 08:44:01, com dados combinados no 'Total Vacinados de Óbitos em Saúde' (RVD) até o dia 02/12/2024.

12.

VACINA CONTRA A COQUELUCHE (PENTA, DTP E dTpa)

Alerta SES/RJ

Assunto: Óbitos por Coqueluche em menores de 1 ano – 21/10/2024

Tabela 1. Coberturas Vacinal de Pentavalente, DTP e dTpa, no Estado do Rio de Janeiro no ano de 2024.

Região de Saúde	Penta (%)	DTP (%)	dTpa (%)
Baía da Ilha Grande	79,20	75,14	64,43
Baixada Litorânea	70,29	68,89	63,31
Centro-sul	86,66	85,94	79,83
Média Paraíba	79,10	78,89	74,04
Metropolitana I	78,77	77,78	75,37
Metropolitana II	59,53	60,61	56,41
Noroeste	82,48	82,64	80,44
Norte	70,91	74,93	69,35
Serrana	82,57	74,93	66,95
ERJ	76,07	75,58	71,56

Legenda:

0-30%
30-60%
70-90%
a 95%

Fonte: Painel DEMAS 2024 atualizado 02/12/2024 às 06:31:33, com dados coletados no Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDs) referentes às datas aplicadas até o dia 01/09/24 às 00:00:00.

13.

Nota Técnica Nº117/2024 – Regras de cobertura vacinal das vacinas do calendário nacional a partir de 2024.

❖ ATUALIZAÇÃO DO PAINEL

O painel de cobertura vacinal apresentará dados de dois meses antes do mês corrente. A inclusão de um novo mês na cobertura vacinal acontecerá no dia 01 de cada mês.

❖ COBERTURA VACINAL DE dTpa EM GESTANTES

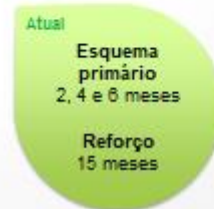
A cobertura vacinal de dTpa em gestantes tem no numerador as doses aplicadas da vacina em mulheres de 15 a 45 anos registradas na RNDs. O denominador é composto pelo número de nascidos vivos registrados no SINASC no mesmo período.

14.

ADOÇÃO DO ESQUEMA EXCLUSIVO COM VACINA POLIOMIELITE 1, 2 E 3 (VIP)

Ações estratégicas antes da substituição da VOP:

- Esforços para melhoria da CV e resgate de não-vacinados
- Microplanejamento para as atividades de vacinação de alta qualidade
- Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite
- Monitoramento das Estratégias de Vacinação



15.

16.

RECEBIMENTO DAS VACINAS DA ROTINA - DEZEMBRO

Sem restrição	Com restrição
BCG	Tríplice Viral (lab. SII)
dT	Vacina contra Covid-19 (XBB)
dTpa	IGAR/ SAR
Hepatite A	Tetraviral
HPV4	Meningo C
Meningo ACWY	
Pentavalente	
Pneumocócica 10	
VIP	
VORH	
Vacina antirrábica	
Febre Amarela	

Sem recebimento

DTP (subst. Penta);
Varicela (subst. Tetra);

OBRIGADA!!!

Gerência de Imunização
(GERIMU/COOVE/SUPVEA/SUBVAPS/SES-RJ)
keli.magno@saude.rj.gov.br
vacinas@saude.rj.gov.br




17.

18. ANEXO II

19.

Avaliação Nacional dos Programas de Gerenciamento de Antimicrobianos em Hospitais e APS 2024

María de Lourdes Moura
Coordenação de Segurança do Paciente e Gestão de Risco



RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO DOS ANTIMICROBIANOS (PGA) EM HOSPITAIS - 2022
INFORMAÇÕES GERAIS



Número de Hospitais que responderam a avaliação por Estado - Coloque o cursor sobre o Estado para visualizar o número

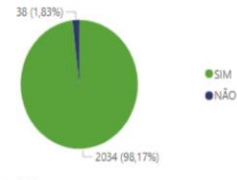


Natureza Jurídica dos Hospitais (NÃO ESTRATIFICADO POR ESTADO)

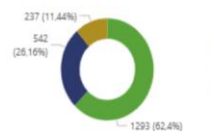


Estado: Todos

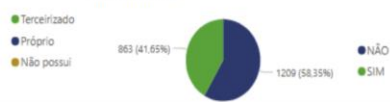
Hospitais com CCIH



Laboratório de microbiologia:



O Hospital possui um Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos implementado

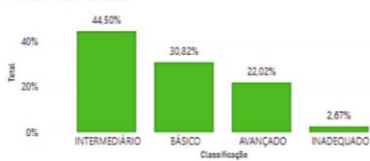


23.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO DOS ANTIMICROBIANOS (PGA) EM HOSPITAIS - 2022
RESULTADOS DA AVALIAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DOS PGA



Classificação dos Hospitais com Programa de Gerenciamento de Antimicrobianos 2022



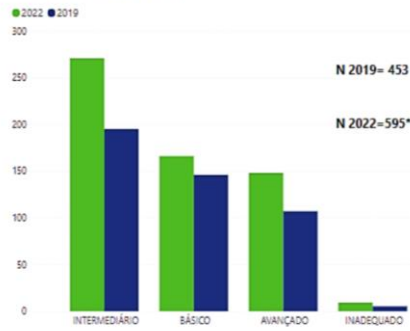
Grupo 1 (0 - 239) - Inadequado: sem programa de gerenciamento do uso de antimicrobianos elaborado ou implementado ou com a implementação dos elementos essenciais deficiente. É necessária uma melhoria significativa.

Grupo 2 (240 - 509) Básico: os elementos essenciais do programa estão estabelecidos com algumas ações estratégicas, mas não estão suficientemente implementados. Melhorias adicionais são necessárias.

Grupo 3 (510 - 724) Intermediário: a maioria dos aspectos dos elementos essenciais do programa estão adequadamente implementados contemplando as ações estratégicas. O estabelecimento deve continuar a melhorar o escopo e a qualidade da implementação e se concentrar no desenvolvimento de planos de longo prazo para manter e promover ainda mais as atuais ações do programa.

Grupo 4 (725 - 1020) Avançado: as ações estratégicas dos componentes essenciais estão completamente implementadas e existe implementação de ações complementares.

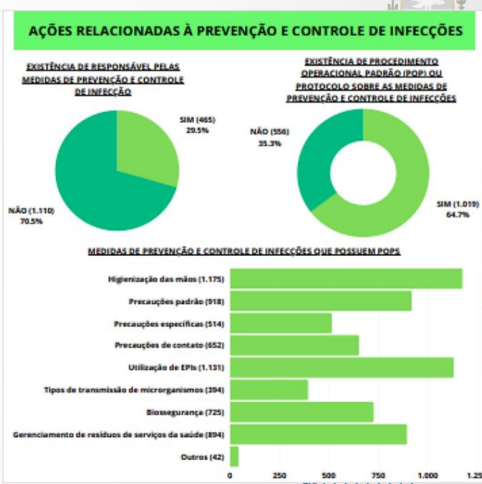
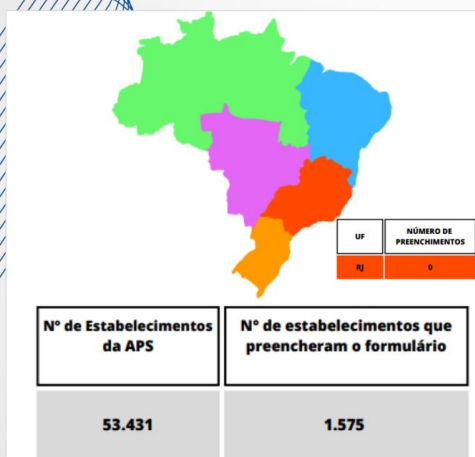
Comparação entre as avaliações de 2019 e 2022 (DADOS NÃO ESTRATIFICADOS POR ESTADO)



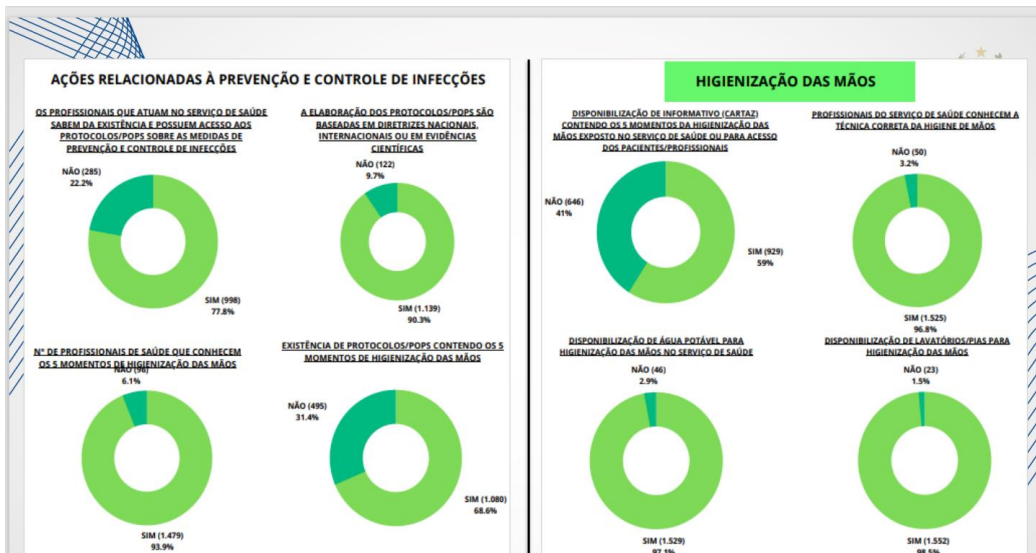
*Como em 2019, só participaram hospitais com leitos de UTI adulto, utilizamos também como comparação em 2022, apenas hospitais que possuem UTI adulto. Dos 863 hospitais com PGA que participaram da avaliação em 2022, 595 possuem UTI adulto.

24.

Avaliação nacional das estratégias para o controle de infecções e o gerenciamento do uso de antimicrobianos na APS 2022



25.



26.

Avaliação Nacional dos Programas de Gerenciamento de Antimicrobianos em Serviços de Saúde – 2024



Buscando avaliar o panorama nacional da implementação dos PGA nos hospitais brasileiros, a GVIMS disponibiliza bianualmente a Avaliação Nacional dos Programas de Gerenciamento de Antimicrobianos em Serviços de Saúde.

A primeira avaliação foi realizada em 2019 e foi voltada para os hospitais com leitos de UTI adulto, já a avaliação realizada em 2022 foi dirigida a todos os hospitais do país.

Dando continuidade às ações do Projeto Stewardship Brasil, a Anvisa disponibiliza a **Avaliação Nacional dos Programas de Gerenciamento de Antimicrobianos em Serviços de Saúde – 2024**, que deve ser respondida pelos hospitais públicos, privados, filantrópicos e militares, até o dia **31/12/2024**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <http://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/885313?lang=pt-BR>

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/prevencao-e-controle-de-infeccao-e-resistencia-microbiana/gerenciamento-do-uso-de-antimicrobianos-em-servicos-de-saude>

27.

Avaliação nacional das estratégias para o controle de infecções e o gerenciamento do uso de antimicrobianos na Atenção Primária à Saúde – 2024



Com o objetivo direcionar e subsidiar as ações voltadas para as unidades de APS, a GVIMS/GGTES/Anvisa e as Coordenações Estaduais/Distrital e municipais de controle de infecções precisam conhecer a situação atual das medidas de PCI e do gerenciamento do uso de antimicrobianos desenvolvidas por essas unidades de saúde.

Foi elaborado um formulário eletrônico para possibilitar essa avaliação nacional, sendo fundamental a participação de todas as unidades de APS do país, com o objetivo de realizar um diagnóstico situacional do Brasil, possibilitando o direcionamento das ações nacionais e locais para fomentar a implementação de medidas para a prevenção das infecções e para o uso correto e seguro de antimicrobianos nestas unidades de saúde.

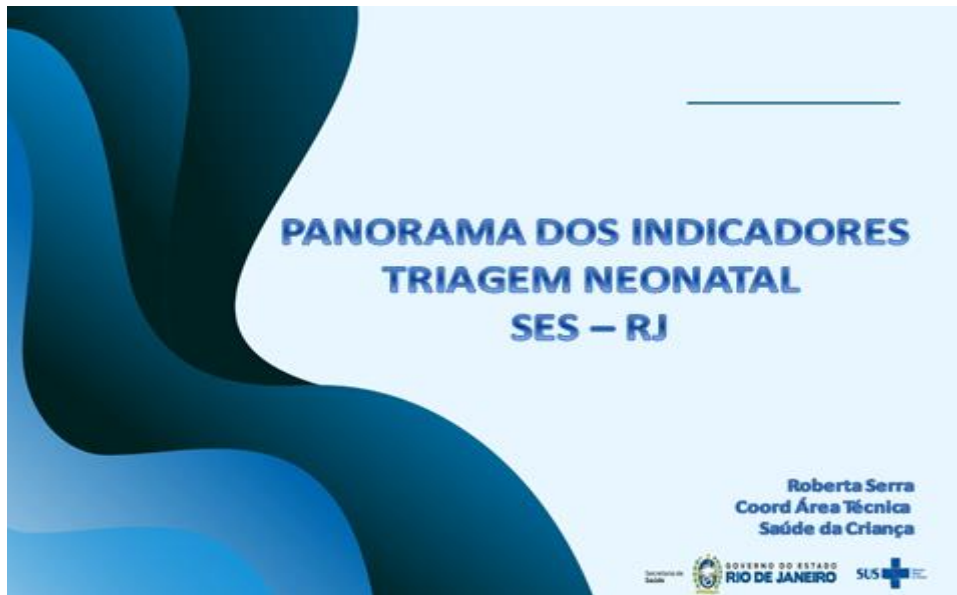
Solicitamos aos gestores e profissionais de saúde da APS que participem da **Avaliação nacional das estratégias para o controle de infecções e o gerenciamento do uso de antimicrobianos na Atenção Primária à Saúde – 2024**. O formulário de avaliação deve ser preenchido até o dia **31/12/2024** no endereço eletrônico: <http://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/252694?lang=pt-BR>

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/prevencao-e-controle-de-infeccao-e-resistencia-microbiana/gerenciamento-do-uso-de-antimicrobianos-em-servicos-de-saude>

28.

29. ANEXO III

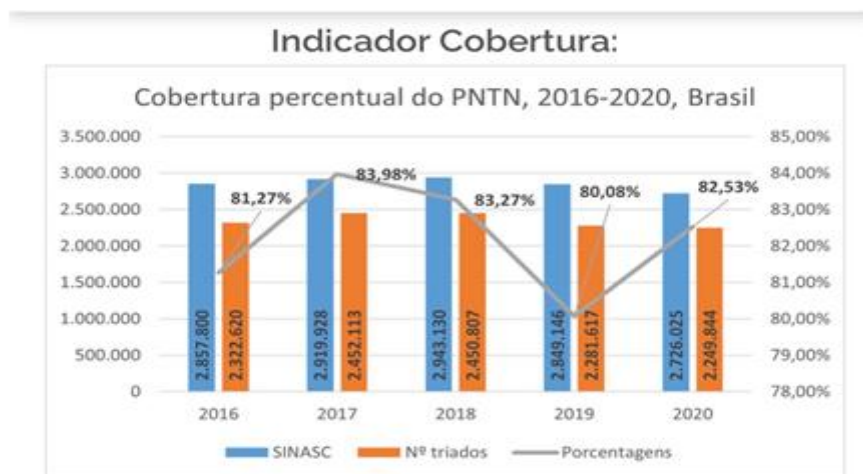
30.



31.

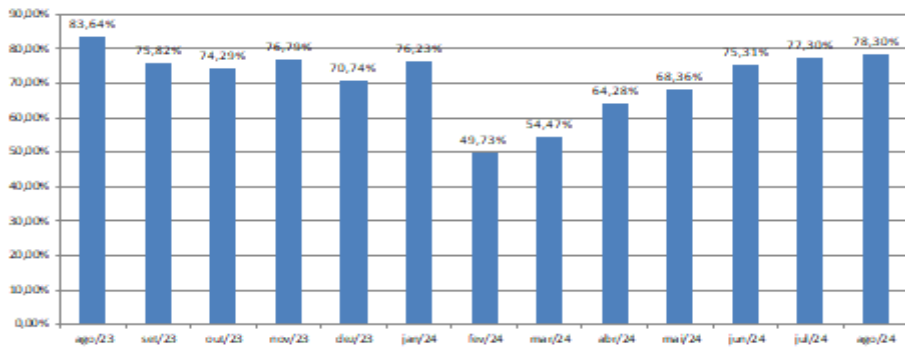


32.



Fonte: Programa Nacional de Triagem Neonatal - CGSH/DAET/SASES/MS, Brasil, 2021.

**COBERTURA DOS RECÉM-NASCIDOS TRIADOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUS
AGOSTO DE 2023 – AGOSTO DE 2024**



33.

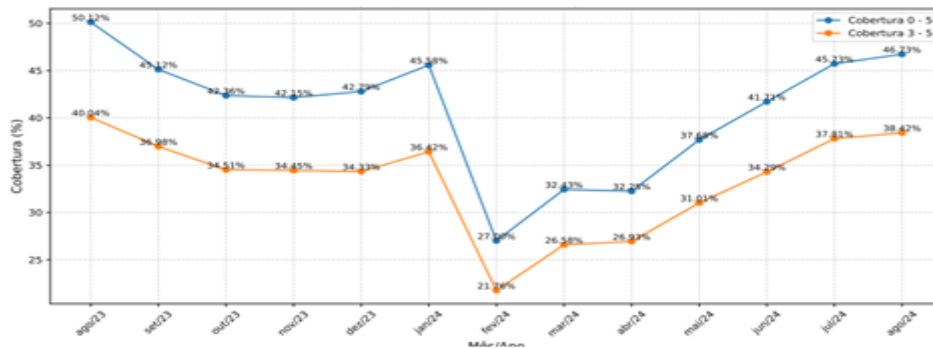
Indicador do recém-nascido na data da coleta



Fonte: Programa Nacional de Triagem Neonatal - CGSH/DAET/SAES/MS, Brasil, 2021.

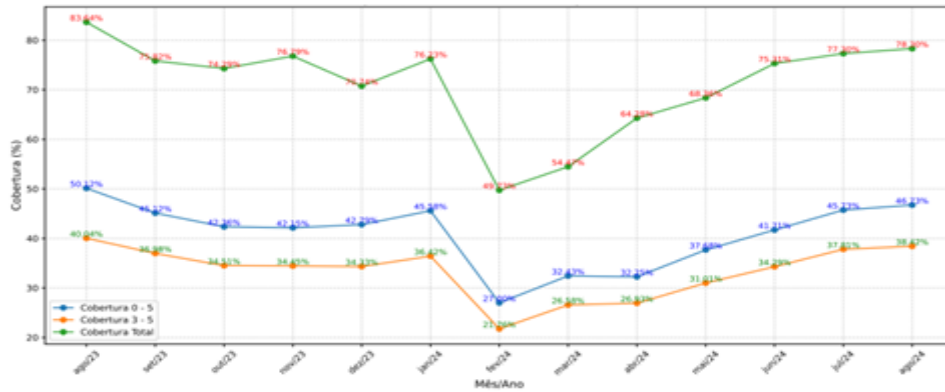
34.

**COMPARAÇÃO DE COBERTURA POR IDADE TRIADA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUS
AGOSTO DE 2023 – AGOSTO DE 2024**



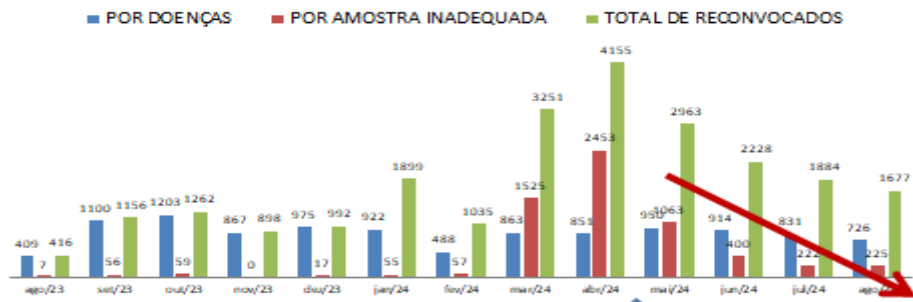
35.

**COMPARAÇÃO DE COBERTURA POR IDADE TRIADA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUS
AGOSTO DE 2023 – AGOSTO DE 2024**



36.

**RECÉM-NASCIDOS RECONVOCADOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUS
AGOSTO DE 2023 – AGOSTO DE 2024**

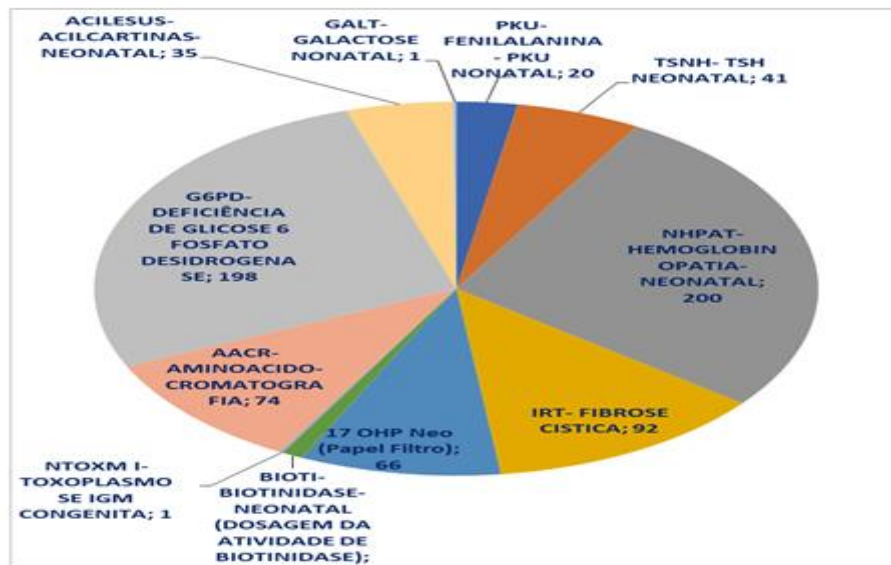


G6PD

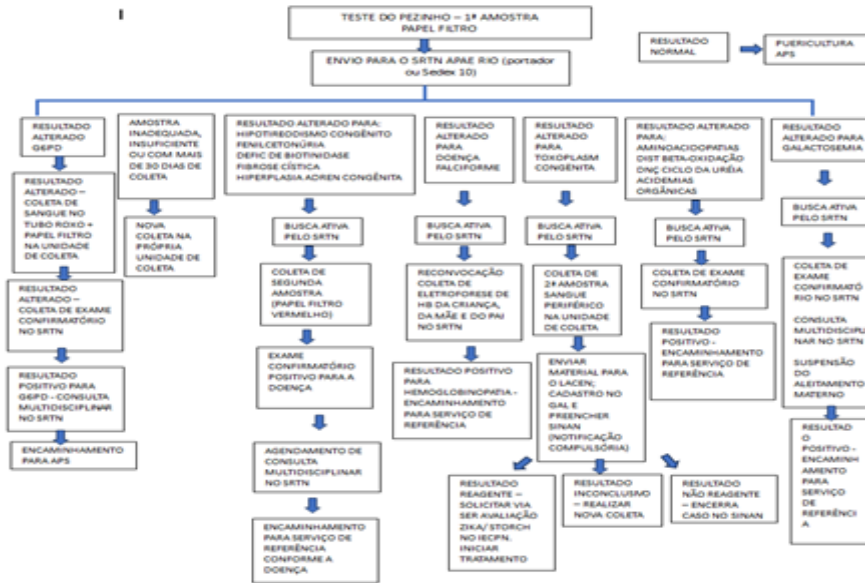
CAPACITAÇÃO

AJUSTE DA METODOLOGIA DE G6PD

37.



38.



39.
40. ANEXO IV

Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP)

Superintendência de Atenção Primária em Saúde
Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação

05 de dezembro de 2024

41.

Ranking de qualidade de cuidados de fim de vida

Journal of Pain and Symptom Management
Volume 63, Issue 4, April 2022, Pages e419-e429

Special Article
Cross Country Comparison of Expert Assessments of the Quality of Death and Dying 2021

Eric A. Finkelstein PhD^{1,2}, Afsan Bhadelia PhD², Cynthia Goh MBBS³, Dristi Baid BA⁴, Ratna Singh MA⁵, Sushrta Bhattacharjee MD⁶, Stephen R. Connor PhD⁷

Rank	Country	Score
77	Haiti	46.2
78	Senegal	44.7
79	Brazil	38.7
80	Lebanon	36.0
81	Paraguay	33.3

Rank	Country	Score
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

42.

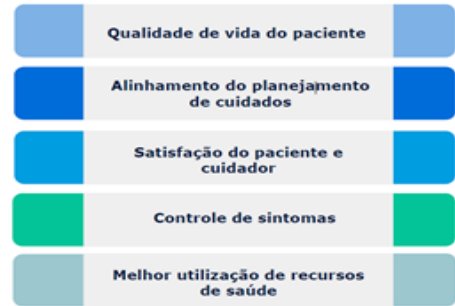
Conceitos e benefícios de Cuidados Paliativos (CP)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/05/2024 | Edição: 98 | Seção: 1 | Página: 215
 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.681, DE 7 DE MAIO DE 2024

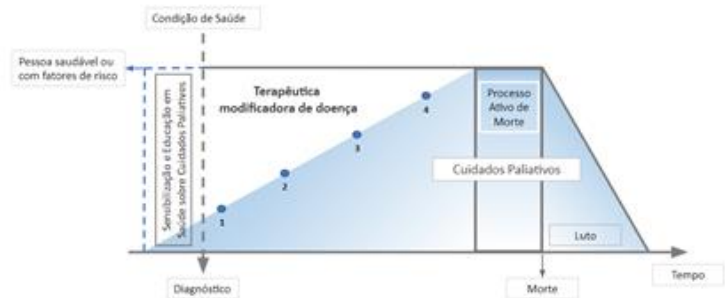
Institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos - PNCP no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017.



MORRISON, S. 2008.
 BRUNO, 2010.
 CHAMBERS, 2014.
 JAMA, 2014.
 KAWAKATSU, 2014.
 WONGKULKE, S. et al., 2017.

43.

Mudança de Paradigma

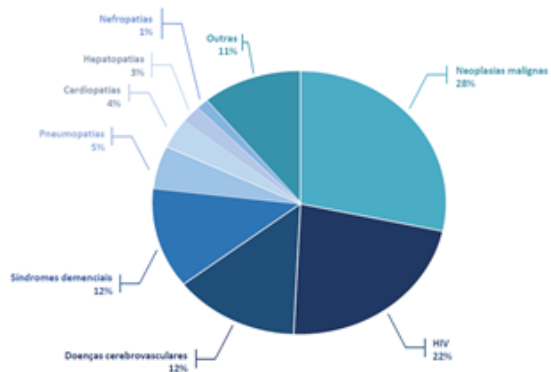


44.

Demandas de Cuidados Paliativos Estimativa Mundial

56,8 milhões de pessoas no mundo têm necessidade de cuidados paliativos

25,7 milhões estão no seu último ano de vida



WHPCA, 2020.

45.

Equipe Matriciadora de Cuidados Paliativos

- ✓ Possui um território definido de até 500 mil habitantes na macrorregião
- ✓ Atuar como referência para apoio matricial aos cuidados paliativos na RAS
- ✓ Atividades em grande parte por telessaúde

Objetivo: incorporar os cuidados paliativos à rotina assistencial dos serviços de saúde, especialmente na Atenção Primária à Saúde e no Programa Melhor em Casa.

CUIDADOS PALIATIVOS COMUNITÁRIOS DE BASE DOMICILIAR



46.

Equipe Matriciadora de Cuidados Paliativos

- Apoiar a RAS, em especial a APS, na identificação de pacientes elegíveis para cuidados paliativos no território e integrar essa abordagem ao plano de cuidados
- Apoio matricial e ações de educação
- Vigilância sobre a necessidade de compartilhamento de cuidados em rede para casos de alta complexidade
- O gestor estadual é quem solicita ao Ministério da Saúde (MS) a habilitação da EMCP cujo valor de incentivo financeiro mensal é de R\$ 65.000,00 ou de R\$78.000,00 para EMCP com pediatra



47.

Equipe Assistencial de Cuidados Paliativos

- ✓ Realiza ações assistenciais de cuidados paliativos no estabelecimento que está vinculada
- ✓ Atuação conjunta com a equipe diretamente responsável pelos cuidados
- ✓ Notifica a EMCP sobre os pacientes atendidos
- ✓ Organiza a assistência paliativa no território, com apoio matricial ombro a ombro quando necessário

O dimensionamento considera uma EACP para cada 400 leitos SUS, considerando por exemplo leitos hospitalares, leitos de observação, de atenção domiciliar, entre outros disponíveis.

O custeio é de R\$ 44.200,00 mensal para EACP.



48.

49.

Caminhos para habilitação de serviços em cuidados paliativos

 Horário: 10h

 Data: 10/12/2024

 Palestrante:
Alexandre Silva
Consultor Técnico do Ministério da Saúde

 Público-alvo:
Secretarias Municipais de Saúde



Link da transmissão: 

Conheça a Portaria GM/MS nº 3.681 de 7 de maio de 2024, que trata da Política Nacional de Cuidados Paliativos. Em caso de dúvidas, envie para: fabricaooliveira@saude.rj.gov.br 

50.

Obrigado!
Fabício de S. Oliveira
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde
saecases@gmail.com

51.

52. ANEXO V

REACTUAÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS/SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE RÁPIDA DE CARGA VIRAL DO HIV, HEPATITES VIRAIS E TCD4 RÁPIDO


GERIAIDS/GERHV
2024



SUS  Secretaria de Saúde  GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

53.

Rede Estadual de Laboratórios de Carga Viral Rápida do HIV, Hepatites Virais e T-CD4 Rápido 2023



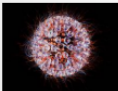
Rede Estadual de Laboratórios de Carga Viral Rápida do HIV, Hepatites Virais e CD4 Rápido

1. Programa IST/AIDS e Hepatites Virais do município de São Gonçalo_Ensaio: Carga Viral do HIV e das Hepatites B e C, CD4 Rápido.
2. Programa IST/AIDS e Hepatites Virais do município de Petrópolis_Ensaio: Carga Viral do HIV e das Hepatites B e C CD4 Rápido.
- 3- Laboratório do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza (SMS RJ)_Ensaio: CD4 Rápido
- 4- Laboratório de CD4 Rápido do Hospital Geral de Guarus - Campos dos Goytacazes_

Municípios atendidos: Região Norte e Noroeste


Exclusão por encerramento de atividades

Laboratório do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza –SMS RJ



54.


Disponibilização de novo(s) equipamento(s) ABBOTT PIMA CD4 para ampliação de acesso aos exames de contagem de linfócitos T-CD4



Inclusão para início da atividade

Serviços de IST/AIDS do município de Magé

Serviços de IST/AIDS do município de São João de Meriti



55.

Rede Estadual de Laboratórios de Carga Viral Rápida do HIV, Hepatites Virais e T-CD4 Rápido 2024



Rede Estadual de Laboratórios de Carga Viral Rápida do HIV, Hepatites Virais e CD4 Rápido

1. Programa IST/AIDS e Hepatites Virais do município de São Gonçalo_ Ensaio: Carga Viral do HIV e das Hepatites B e C, CD4 Rápido.
2. Programa IST/AIDS e Hepatites Virais do município de Petrópolis_ Ensaio: Carga Viral do HIV e das Hepatites B e C CD4 Rápido.
3. Laboratório de CD4 Rápido do Hospital Geral de Guarus - Campos dos Goytacazes_ Municípios atendidos: Região Norte e Noroeste
4. Serviços de IST/AIDS do município de Magé_ Ensaio: CD4 Rápido
5. Serviços de IST/AIDS do município de São João de Meriti_ Ensaio: CD4 Rápido



56.
57. ANEXO VI

11ª Reunião ordinária da CIB

Dezembro/2024



58.

Apresentação:

- SEI-080001/088753/2024- Apresentação sobre Política Nacional de Cuidados Palliativos.



59.

60.

Pactuação -



- **SEI-080001038278/2024** - Pactuar a solidação de apoio financeiro para o Hospital Municipal do Coração São José, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mensais, localizado no município de Duque de Caxias.
- **SEI-080001038298/2024** - Pactuar a solidação de apoio financeiro para o Hospital Municipal e Maternidade Municipal, localizado em São João de Meriti, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) mensais.
- **SEI-080001033883/2024** - Pactuar a solidação de apoio financeiro para o Laboratório municipal e Policlínica municipal, no valor de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), mensais, localizado no município de Mesquita.
- **SEI-080001087607/2024** - Pactuar o apoio financeiro para o Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em parcela única, localizado no município de Areal/RJ

61.

Pactuação -



- **SEI-080001037511/2024** - Pactuar o apoio financeiro para o município de Tanguá, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em parcela única.
- **SEI-080001037513/2024** - Pactuar o apoio financeiro para o município de Petrópolis, no valor de 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), em parcela única.
- **SEI-080001037514/2024** - Pactuar o apoio financeiro para o município de Paracambi no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), em parcela única.

62.

Pactuação (Credenciamento)-



- **SEI-080001028168/2022** - Pactuar a solidação de Credenciamento/Habilitação de 06 (seis) leitos de UTI Adulto Tipo II, sendo a reclassificação de 02 (dois) leitos UTI Adulto Tipo I para Tipo II acrescido de 04 (quatro) novos leitos de UTI Adulto Tipo II, no Hospital de Miracema, CNES nº 2285932, localizado no município de Miracema/RJ.
- **SEI-080001036040/2024** - Pactuar a solidação de Credenciamento/Habilitação de 07 (sete) leitos da UTI Adulto Tipo II, no Hospital Estadual Roberto Cheib, CNES Nº 2596932, localizado no município de Araruama/RJ.
- **SEI-080001012887/2022** - Pactuar a solidação de credenciamento e habilitação da Santa Casa de Misericórdia de Campos dos Goytacazes, CNES nº 2287382, localizada no município de Campos dos Goytacazes/RJ, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral.

63.

Pactuação -



- **SEI-0800010367702024** - Pactuar a autofação para o município de Araruama/RJ, para executar os saldos remanescentes dos cofinanciamentos, programas de apoio e incentivos aos municípios do estado do Rio de Janeiro para a realização de ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS.
- **SEI-0800010196162024** - Pactuar a subfinação para o município de Bom Jardim/RJ, para executar o saldo remanescente, em conta bancária, transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde – FES, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ, para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, das Secretarias Municipais de Saúde – SMS do estado, referente ao Incentivo Financeiro Estadual de custeio, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de casos de COVID-19.
- **SEI-0800010373982024** – Pactuar a autofação para o município de Araruama para executar o saldo remanescente, em conta bancária, transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde – FES, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ, para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, das Secretarias Municipais de Saúde – SMS do estado, até dezembro de 2025.
- **SEI-0800010374832024** – Pactuar a subfinação para o município de Volta Redonda para executar o saldo remanescente, em conta bancária, transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde – FES, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ, para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, das Secretarias Municipais de Saúde – SMS do estado, até dezembro de 2025.

Teto Financeiro



- **SEI-0800010144782023** - Pactuar o remanejamento de recursos para o município do Rio de Janeiro destinados à manutenção de implante codabar.

O valor anual remanejado para o teto de Alta e Média Complexidade (MAC) é de R\$ 772.095,00 (setecentos e setenta e dois mil noventa e cinco reais) em complementação aos recursos novos, disponibilizados por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC de acordo com a Portaria GMMS nº 390 de 29/03/2023.

64.

Pactuação -



- **SEI-0800010367662024**- Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de apoio financeiro complementar de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), em parcela única, destinado ao município de Duque de Caxias.
- **SEI-0800010398472024**- Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de apoio financeiro complementar de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em parcela única, destinado ao município de Santo Antônio de Pádua.
- **SEI-0800010371812024**- Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de apoio financeiro complementar de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), no valor de R\$ 9.404.479,98 (nove milhões quatrocentos e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), em parcela única, destinado ao município de Japeri.
- **SEI-0800010388002024** - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento do Teto de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), no valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), anual, para o município de Nilópolis/RJ.


65.

66.

Pactuação -

- **SEI-060001037483/2024-** Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em parcela única, para o município de Itaiaia/RJ.
- **SEI-060001037478/2024-** Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em parcela única, para o município de Frial/RJ.
- **SEI-060001038696/2024-** Pactuar a solicitação de apoio financeiro ao Ministério da Saúde de Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, para município de Carabao Moreira.

Subsecretaria de Atenção à Saúde
Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação
(21) 3385-9126 (SAECA)
(21) 3385-9000 (GABINETE)
saeccases@gmail.com



67.

68. ANEXO VII

69.



Programa SUS DIGITAL

PORTARIA GM/MS Nº 3.233,
DE 1º DE MARÇO DE 2024

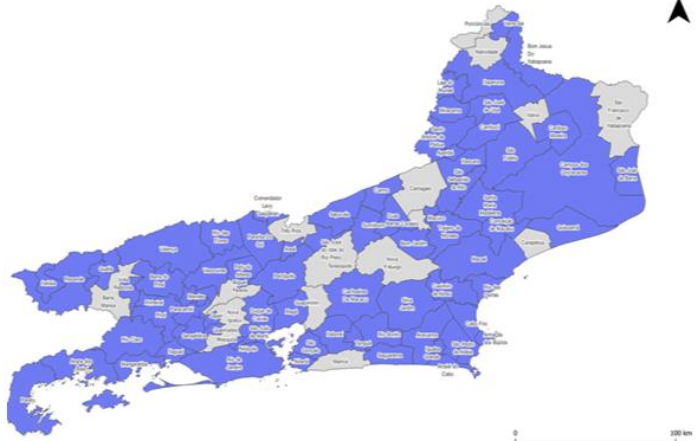
Escolha dos membros GT

- Durante os meses de Setembro e Outubro participamos das reuniões das CIRs para escolha do GT 24 membros

MEMBROS GT SUS DIGITAL				
Região	Município	Nome	Cargo	Membro
METROPOLITANA II	Itaboraí	Fábio Rodrigues Sampaio	fabio.sampaio@itaboraí	Titular
METROPOLITANA II	Niterói	Ana Luísa Pinho Ferreira	analuisapinho@fesau.de	Suplente
BAIXADA LITORÂNEA	Buzios	Otoniel de Araújo Vieira	Coordenador de Faturamento	Titular
BAIXADA LITORÂNEA	Buzios	Samuel Alencar	Médico	Suplente
CENTRO-SUL	Miguel Pereira	Luiz Eduardo Patrasso	Coordenador de TI	Titular
CENTRO-SUL	Paraíba do Sul	Helena Medeiros Silva	Coordenação Planejamento em Saúde/ Apoio Institucional APS	Suplente
SERRANA	Petropolis	Carlos Alberto Pereira da Silva	carlosknightps@gmail.co	Titular
NOROESTE	Itaperuna	Kátia Souza	Núcleo de Controle Avaliação e Auditoria	Titular
NOROESTE	Bom Jesus do Itabapoana	Rodrigo Melo	Coordenador da Assistência Farmacêutica	Suplente
BAIA DA ILHA GRANDE	Angra dos Reis	Vicente José Leitão Crisóstomo Júnior	Vicente.ssa.acarp@gmail	Suplente
BAIA DA ILHA GRANDE	Paraty	Paulo Henrique Marques de Oliveira	phmarques19@gmail.co	Suplente
MÉDIO PARAÍBA	Volta Redonda	Creúzia Grativel de Aguiar	creuzia.sms@epdvr.com	Titular
MÉDIO PARAÍBA	Prata	Rosane de Souza Silveira Rabelo	rosanesousa@gmail.co	Suplente
METROPOLITANA I	Mesquita	Emerson Trindade da Costa	Secretario Municipal de Saúde	Titular
METROPOLITANA I	São João de Meriti	Rogério Marques Gonçalves	rogeriomarquesgolcalve	Suplente
METROPOLITANA I	Rio de Janeiro	Fernanda Adães Britto	fernanda.adaes@gmail	Titular
METROPOLITANA I	Rio de Janeiro	Clara Cláudia Soveral Carneiro	clarasopro@gmail.com	Suplente
NORTE	Campos dos Goytacazes	Randis Monteiro da Silva	Técnico	Titular
NORTE	Macaé	Natalia Campanati Povoleri Castelaní	Técnico	Suplente
SES	SES	Leonardo Santana	Subsecretário Executivo	Titular
SES	SES	Emanuela Rainho	Assessora de Inovação	Suplente
COSEMS	COSEMS	José Luis de Paiva		Titular
COSEMS	COSEMS	Rodrigo Lages Dias		Suplente

70.

68 Municípios responderam o Questionário de TI



71.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/11/2024 | Edição: 226 | Seção: 1 | Página: 117
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 5.759, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024, para dispor acerca do prazo para envio do PA Saúde Digital referente a etapa 1, planejamento, do Programa SUS Digital.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º A Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 3º _____

§ 3º _____

III - até o dia 17 de março de 2025, deve ser enviado o PA Saúde Digital por macrorregião.

_____* (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

1ª Reunião com o GT: semana do dia 16/12

72.



73.